



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**Montenegro Cidade das Artes**



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 032/2015

Processo n.º: 92 – PLC 02/15

Assunto: Revisão Geral – vencimentos pessoal do Poder Legislativo

## **P A R E C E R**

O projeto de Lei Complementar nº 02/2015, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro.

A mensagem justificativa faz referência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral e anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 07 de abril de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP  
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB  
Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen - Tuco  
PT

Ver. Roberto Braatz  
PDT